



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PL015/15

LEI Nº 183/15
DATA 06/04/2015

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2015.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanção nesta data a Lei nº 183/15.
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2015, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 06 Unidade: 83 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.683	Fundo Municipal de Saúde Hospital Regional - Contrapartida Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Hospital Regional - Contrapartida		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	1000	200.000,00
		Soma.....	200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 06 Unidade: 76 Função: 10 Subfunção: 301 Programa: 7 Atividade: 0.676	Secretaria Municipal de Saúde Gestão Administrativa da Saúde Saúde Atenção Básica Promoção da Saúde Básica Gestão Administrativa da Saúde		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.0 0	Obras e Instalações	1000	200.000,00
		Soma.....	200.000,00

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município, da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013, a ação 0.683 - **Hospital Regional - Contrapartida**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 1000 para o exercício de 2015.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 84/2014, de 05/08/2014, a ação 0.683 - **Hospital Regional - Contrapartida**, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recursos 1000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretario Municipal da Administração

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 183/15.
C. Procopio, 06 de abril de 2015.

Prefeito